



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**GABINETE DA PREFEITA**

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 10 / 18

Servidor)

Autoriza o remanejamento no orçamento de que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar no orçamento do Município de Liberdade, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

01.031.010.2.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-----R\$80.000,00
4.4.90.41	Equipamento e Material Permanente	-----R\$10.000,00
3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit Atuarial do RPPS	-----R\$ 4.289,16
TOTAL	-----	R\$94.289,16

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

2.02.00.09.272.0001.2.00153	Pagamento de Encargos Patronais RPPS	
3.3.91.97	Aporte para a Cobertura do déficit atuarial do RPPS	-----R\$94.289,16
TOTAL	-----	R\$94.289,16

**Art. 2º** A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade/MG, 23 de outubro de 2018.

**Rita de Cássia Rodrigues**  
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CPF 596 758 966-04